

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SISLOG
112228

Número do Processo - SEI
202500005002235

Em atendimento ao art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 63 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023, encaminham-se os autos para a Superintendência de Infraestrutura da SEDUC (SUPINFRA) para análise da documentação técnica referente à Subestação e emissão de parecer técnico.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação das documentações técnicas. A empresa **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08**, apresentou:

Certidão de Registro de Quitação (CRQ) de Pessoa Jurídica, devidamente autenticado pelo órgão responsável CREA-GO.

✓ **Apresentado e autêntico.** Responsáveis técnicos elencados: MURILO TADEU DE OLIVEIRA LEAL, engenheiro civil; VINICIU MAGALHÃES CABRAL, engenheiro civil e engenheiro eletricista.

Certidão de Registro de Quitação (CRQ) de Pessoa Física, devidamente autenticado pelo órgão responsável CREA-GO - Profissional Engenheiro Eletricista.

✓ **Apresentado e autêntico.** Número da Certidão: 221744/2025. Validade: 31/03/2026. Profissional VINICIUS MAGALHAES CABRAL.

Vínculo empregatício com o profissional Engenheiro Eletricista;

✓ **Apresentado.**

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional Engenheiro Eletricista. A CAT do Engenheiro Eletricista tem que demonstrar a execução do serviço constante da Parcela de Maior Relevância **SUBESTAÇÃO (01 TRANSFORMADOR DE 150 KVA)** conforme informado no edital (Tópico 06 - Projeto Básico).

“5.27.1. Para o cargo de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada, ou devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor (es) de atestado(s) de responsabilidades técnicas – ART junto ao CREA e/ou CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes, relacionados a sua área de atuação, limitados as parcelas de maior relevância.”

✓ **Apresentado e autêntico.**

Certidão de Acervo Técnico (CAT) Operacional da empresa **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n.º 17.875.743/0001-08**, referente a execução de transformador em poste/subestação de energia.

“5.20. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de uma ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, mediante certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo às parcelas de maior relevância e valor significativo.

a) Poderá ser solicitado, para conferir a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos documentos emitidos em nome das licitantes, as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

b) **Caso solicitada, a não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior importará na inabilitação da licitante.”**

✓ **Apresentado.**

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento/Equipe de Apoio informa que a documentação descrita acima é satisfatória e está de

acordo com o estabelecido no Edital. Diante do exposto dê ciência a **CASE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF n 17.875.743/0001-08.**

Encaminhem-se os autos à Gerência de Licitação para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Marise de Paula Alves

Engenheira Eletricista

CREA n.º 21461/D-GO

Sabrina Silva Vieira Valente

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Arquiteta e Urbanista - CAU nº A131590-0

Decreto 11/07/23 D.O. nº 24.078